



9.2.2015

0005/2015

DECLARAÇÃO ESCRITA

apresentada nos termos do artigo 136.º do Regimento
sobre a canalização da ajuda da UE para organizações terroristas

Michael Theurer (ALDE), Antanas Guoga (ALDE), Petras Auštrevičius (ALDE), Johannes Cornelis van Baalen (ALDE), Tunne Kelam (PPE), Lars Adaktusson (PPE), Indrek Tarand (Verts/ALE), Geoffrey Van Orden (ECR), Ryszard Czarnecki (ECR), Bas Belder (ECR), Monika Flašíková Beňová (S&D)

Caduca no dia: 9.5.2015

0005/2015

Declaração escrita, apresentada nos termos do artigo 136.º do Regimento do Parlamento Europeu, sobre a canalização da ajuda da UE para organizações terroristas¹

1. Os fundos da UE constituem um recurso fundamental para a concretização dos objetivos acordados no quadro da política externa comum e das políticas de ajuda da UE;
2. Especialmente num contexto de austeridade económica e de grande preocupação com a segurança, é importante assegurar que os fundos da UE não sejam desperdiçados nem objeto de abusos. Tal seria o caso se os fundos da UE estivessem a ser canalizados, deliberadamente ou por negligência, para organizações terroristas;
3. O Tribunal de Contas Europeu (TCE) e o Serviço Europeu para a Ação Externa (SEAE) são, por esse motivo, instados a submeter a um controlo especial os beneficiários de avultados montantes do financiamento da UE, tais como a Autoridade Palestiniana e o Paquistão, quando haja indícios de apoio às atividades terroristas;
4. Caso existam indícios deste tipo de abusos, a Comissão é instada a congelar ou a reduzir o financiamento até que sejam efetuadas as verificações necessárias e sejam estabelecidas medidas de controlo;
5. A presente declaração, com a indicação do nome dos respetivos signatários, é transmitida ao Conselho, à Comissão e ao Tribunal de Contas Europeu.

¹ Nos termos do artigo 136.º, n.ºs 4 e 5, do Regimento do Parlamento Europeu, uma declaração, se tiver recolhido a assinatura da maioria dos membros que o compõem, é publicada em ata, com a indicação do nome dos respetivos signatários, e transmitida aos destinatários, sem vincular o Parlamento.